



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DA VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**EMENDA MODIFICATIVA Nº 13/2026**



**EMENDA MODIFICATIVA** ao PROJETO DE LEI protocolado sob o nº 1618/2026, de autoria do Município de Vila Velha, que institui a Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (Comissão ODS Vila Velha), regula a composição e funcionamento e dá outras providências.

**Autoria: VEREADORA PATRÍCIA CRIZANTO**

**Ementa:** Altera o art. 11 para estabelecer prazo certo de vigência.

**Texto atual do Projeto de Resolução:**

Art. 11. A Comissão ODS ficará extinta após a conclusão dos trabalhos previstos pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, devendo apresentar relatório circunstanciado contendo as atividades realizadas, as conclusões e as recomendações.

Nos termos do art. 215 e seguintes do Regimento Interno, e, no uso de suas atribuições regimentais, a Vereadora vem propor a seguinte redação ao texto:

**Texto da Emenda:**

**Art. 1º** O art. 11 do Projeto de Lei nº 009/2026 passa a vigorar com a seguinte redação:

**“Art. 11.** A Comissão ODS Vila Velha terá vigência até 31 de dezembro de 2030, podendo ser prorrogada por lei específica, mediante justificativa técnica e avaliação de resultados.”

Vila Velha, 28 de abril de 2026.

Patrícia Crizanto da Silva

**PATRICIA CRIZANTO**  
**VEREADORA DE VILA VELHA**

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha- ES- Cep: 29100-500

Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266

E-mail: [gabinetepatriciacruzanto@gmail.com](mailto:gabinetepatriciacruzanto@gmail.com)



Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390032003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VELHA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**GABINETE DA VEREADORA PATRICIA CRIZANTO**  
*“Deus seja louvado”*

**JUSTIFICATIVA**

A redação original vincula a extinção da Comissão a evento incerto, gerando insegurança jurídica.

A presente emenda fixa prazo compatível com a Agenda 2030, garantindo previsibilidade e controle institucional.

Vila Velha, 28 de abril de 2026.



Patricia Crizanto da Silva

**PATRICIA CRIZANTO**  
**VEREADORA DE VILA VELHA**

Praça Frei Pedro Palácio, s/nº - Prainha – Vila Velha- ES- Cep: 29100-500  
Gabinete Vereadora Patricia Crizanto – Telefone: 3349-3266

E-mail: [gabinetepatriciacrizanto@gmail.com](mailto:gabinetepatriciacrizanto@gmail.com)

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200390032003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200390032003300320037003A005000

Assinado eletronicamente por VEREADORA PATRICIA CRIZANTO em 28/04/2026 20:39

Checksum: **62D0C24ADF393CF227CF81E858857E71AD74D1C5CAC56E57FCA064DB5306EB88**



---

Autenticar documento em <https://vilavelha.splonline.com.br/autenticidade> com o identificador 3200390032003300320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.